

## ANEXO I - EDITAL Nº 001/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024/TRIEC/CRCRECIFE/MC

**Nº do Processo:** 952107.001/2024

**Termo de Colaboração Nº 952107/2023**

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

#### 1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme descrito no Edital: Nº 001/2024 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 firmado com o Ministério das Comunicações.

#### 2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de GESTOR DE UNIDADE, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atuarem no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ND	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de PJ para gestor da unidade	33.90.39	12	MÊS	6.000,00	<b>72.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)</b>						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de empresa especializada nos serviços de gestão, administração e controle financeiro, de pessoal e patrimonial, com a finalidade de realizar o gerenciamento dos recursos e metas destinadas ao projeto, no que se refere a Implantação do Centro de Recondicionamento de Computadores no estado da Bahia, Profissionalização de jovens e adultos nas áreas da inovação e economia circular, Incentivo profissional de empreendimentos da área da reciclagem de resíduos eletroeletrônicos, e Redução do lixo eletrônico descartado; junto ao Instituto de Inovação e Economia Circular, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta 067926/2023, a fim de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços, conforme Termo de Colaboração Nº 952107/2023 firmado com o Ministério das Comunicações.

### 4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Página do IEC – [www.iecbrasil.org](http://www.iecbrasil.org);

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

### 5. ESPECIFICAÇÕES

**5.1. Gestor de Unidade** - acompanhar, gerenciar e demandar de forma geral pela organização, orientação e avaliação da execução das atividades administrativas,

financeiras, técnicas operacionais e de apoio necessárias ao funcionamento do projeto.

#### **5.1.1 Descrição das atividades:**

- Realizar planejamento estratégico das ações e atividades para o cumprimento mensal das metas estabelecidas no Termo de Colaboração Nº 952107/2023;
- Coordenar planejamento das ações e atividades para o cumprimento mensal das metas estabelecidas no Termo de Colaboração Nº 952107/2023;
- Orientar e demandar planejamento das atividades do projeto, com marcos e cronograma detalhados;
- Demandar reunião para elaboração do planejamento de ações estratégicas, analisando o contexto interno para atendimento às metas dos compromissos com o Governo Federal;
- Elaborar plano de ações com base na ferramenta 5W2H;
- Definição de metas e indicadores de acompanhamento;
- Estruturar indicadores estatísticos para gerenciamento dos objetivos e metas;
- Participar de Workshop com as lideranças do CRC - Bahia, para gestão dos processos com foco no PDCA;
- Gerenciar de acordo com as diretrizes da Diretoria do IEC a execução financeira do Termo de Cooperação;
- Implantar, identificar processos, mapear e padronizar as atividades críticas;
- Coordenação operacional das equipes no cumprimento do plano de ações.

#### **5.1.2. Qualificação Técnica do Profissional:**

- Ensino superior;
- Especialização na área de gestão;
- Qualificação em atividades de liderança;
- Experiência comprovada em desenvolvimento de projetos ou ações em áreas análogas a do projeto em questão.

### **5.1.3. Características do perfil profissional:**

- Ter habilidade organizacional;
- Ter conhecimento geral da tecnologia envolvida no projeto;
- Compreender os processos gerenciais e suas aplicações ao projeto;
- Ter visão do contexto “sistêmico” do projeto;
- Ser capaz de tomar e implementar decisões acerca do projeto;
- Ser capaz de produzir os resultados desejados no projeto.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **6.1A contratada compromete-se a:**

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. A Contratante compromete-se a:**

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

## **8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 952107/2023, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;

9.2. A contratante só será obrigada a realizar o pagamento da nota fiscal depois de comprovadas as entregas, conforme metas pactuadas nesse termo de colaboração, rateadas pelos meses da contratação;

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto, caso as metas tenham sido devidamente comprovadas;

10.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

## **12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

12.2. Os valores de cada serviço objeto deste Termo de Referência estão devidamente descritos no Item 2;

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 09 de julho de 2024.



---

**Domingos Sávio de França**  
Diretor – Executivo  
Instituto de Inovação e Economia Circular